
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Parecer/Voto CEE/CEB N. 56/2018

1. Histórico

Por meio do Ofício N. 026, datado de 27 de setembro de 2017, o Diretor Acadêmico da NovaescolaBrasil, mantida pela Novaeschola.Com Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, solicita deste Conselho autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD no pólo de apoio presencial, localizado na Rua 31, N. 244, Setor Carrilho, Goianésia/GO.

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

Consta dos autos, especificamente às fls. 62/67, um contrato de parceria comercial estabelecido entre a NovaescolaBrasil e a Centro Educacional a Distância, para cessão de uso da estrutura física, contratação de professores com a finalidade de autorização de pólo de educação à distância sendo o prazo de uso de 36 meses, renováveis automaticamente.

Para instruir o processo a NovaescolaBrasil, foram anexos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2;
- ✓ Documentos pessoais e declarações de ajustes anuais dos representantes do pólo, fls. 3/26;
- ✓ Certidão simplificada da JUCEG dos mantenedores do Centro Educacional a Distância, fls. 27/28;
- ✓ Contrato social da empresa - Centro Educacional a Distância, fls. 29/39;
- ✓ CNPJ do Centro Educacional a Distância, fl. 40;
- ✓ Certidões Negativas de Débitos, fls. 41/43;
- ✓ Declaração de Informações Socioeconômicas e fiscais – DEFIS, fls. 44/48;
- ✓ Contrato de locação do imóvel, fls. 50/52;
- ✓ Descrição do espaço físico, fls. 53/58;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 59;
- ✓ Alvará de Licença Sanitária, fl. 60;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ Certificado de Conformidade, fl. 61;
- ✓ Contrato de Parceria Comercial, fls. 62/67;
- ✓ Contrato de Prestação de Serviços Educacionais - Sistema de Ensino Presencial Conectado, fls. 68/80;
- ✓ Nominata dos professores tutores, com comprovação de escolaridade fls. 81/117;
- ✓ Projeto Político Pedagógico da NovaescolaBrasil, fls. 122/140;
- ✓ Regimento Escolar NovaescolaBrasil,, fls.141/165;
- ✓ Matriz Curricular, fl. 166;
- ✓ Relação do acervo bibliográfico, fls. 171/175 e 251/256;
- ✓ Planta baixa do prédio, fl. 176;
- ✓ CNPJ da NovaescolaBrasil, fl. 177;
- ✓ Despacho, Termo de Compromisso e Portaria, fls. 180/183;
- ✓ Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 185/208;
- ✓ Nova versão do PPP, fls. 209/230
- ✓ Nova Nominata do Corpo Docente, fls. 231/235;
- ✓ Nova Matriz Curricular, fl. 236;
- ✓ Ementário do Curso, fls. 237/250;
- ✓ Descrição das Atividades Presenciais, fls. 257/264.

a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Goianésia/GO expediu O Alvará de Licença Sanitária N. 268, datado em 5/05/2017 com vigência até 31/12/2017.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, protocolo N. 49040/17 de 05/05/2017, fls. 61, está com validade até 17/03/2018.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 147/2017, de 23 de outubro de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Luzélia Alves de Oliveira e Deise Nanci de Castro emitiu laudo técnico com parecer favorável à autorização do pólo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

c) Da Estrutura Física do Pólo

Segundo informações contidas nos autos, especialmente à fl. 168/170, a unidade pólo, dispõe de espaço físico satisfatório para os fins a que se destina, pois conta com 8 (oito) salas de aula, equipadas com 30 carteiras, um computador, um data show e um conjunto de som ambiente e quadro branco; laboratório de informática com 16 (dezesesseis) computadores, duas impressoras, um arquivo e mobiliários afins; sala de coordenação pedagógica; biblioteca com 4 (quatro) computadores conectados a internet; secretaria; diretoria; coordenação da EJA; e banheiros, inclusive para Deficiente Físico.

Segundo a Comissão de Especialistas as salas são amplas e arejadas e concluiu que as instalações são boa qualidade.

d) Dos Recursos Tecnológicos

A unidade pólo conta com Internet wifi, de 20 MB, com 8 datashows e tela de projeção de mídia, computadores no laboratório de informática e demais ambientes pedagógicos e administrativos e duas impressora multifuncionais. Conta ainda, com um projetor multimídia e a plataforma PLATNEB que completa os recursos e ferramentas de acessibilidade ao AVA.

e) Do Laboratório de informática:

Consta no relatório da Comissão, fls. 192, que a Instituição conta com laboratório de informática, com 16 terminais de computadores e acesso a internet à disposição dos alunos, com sistema operacional windows 7, processador Intel Core i3, memória 4 GB, HD LCD 17" e velocidade de Internet: 20 MB. Todos os computadores do laboratório de informática possuem acesso à rede, via wireless, tendo como provedor a empresa de telefonia Oi.

Outrossim, funciona de segunda a sábado, das 13h às 22h e o responsável é o Tecnólogo Eliezer Henrique de Barros – com formação em Sistema de Informação. Este atende aos plantões e faz a manutenção dos equipamentos.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

f) Da Biblioteca e Acervo

Consta do relatório da Comissão de Especialistas que, por ocasião da visita, os títulos da biblioteca destinavam-se para a educação superior e a biblioteca virtual é de domínio público. Posterior a visita, foi anexada aos autos, (fl. 251/256) uma relação de acervo com 37 volumes destinados ao curso.

g) Do Corpo Técnico e Docente

Consta nos autos a relação dos docentes com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o pólo em destaque, conta com três tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais, (fl. 232/233).

h) Do Requisito para Acesso

Os gestores da instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

i) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

j) Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão Avaliadora teceu alguns comentários acerca do curso em questão e sugeriram alguns ajustes:

- Na nominata dos docentes deve constar a indicação de professores licenciados em áreas específicas/componentes curriculares;
- A carga horária da matriz curricular estabelece 1.200 horas para o curso, mas a carga horária presencial não corresponde a 30% conforme exigência da legislação.
- Acrescentar a Matriz curricular no Ambiente Virtual de Aprendizagem/AVA;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- Não há acervo bibliográfico no pólo de apoio presencial, ora visitado.
- Faltam informações no AVA sobre a organização das atividades presenciais no pólo.

k) Contrarrazões da Direção da Escola

O Gestor da NovaescolaBrasil acatou as sugestões da Comissão de Especialistas e anexou aos autos novo Projeto do Curso; nova nominata do corpo docente; descrição da atividade presenciais no pólo de Goianésia e a relação do acervo físico. (Vide fls. 210/264).

Há um processo de denúncia acerca do funcionamento irregular do pólo da NovaescolaBrasil em Goianésia, processo n. 201700044003975, em anexo, o que ocasionou Diligência à Coordenação Regional de Educação, Cultura e Esporte de Goianésia.

Em resposta a Diligência o representante do pólo informa que o Centro Educacional a Distância estabeleceu parceria com a NovaescolaBrasil para oferecer a EJA e que não há alunos matriculados na Unidade, pois estão aguardando a autorização deste CEE para início das atividade.

2. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019**, o Pólo de Apoio Presencial, mantido pela NovaescolaBrasil, localizado na Rua 31, N. 244, Setor Carrilho, Goianésia/GO, para oferecer a **3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA na modalidade de EaD**, com 160 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044003710

AUTUAÇÃO: 28/09/2017

PROCESSO N.: 201700044003975

AUTUAÇÃO: 25/10/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Autorização do Pólo de Goianésia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

- ✓ Obedecer ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- ✓ Manter login e senha permanentes para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.

- **Ampliar** o acervo com livros adequados a oferta da 3ª etapa da educação de jovens e adultos/EJA e biblioteca virtual.
- **Adequar** a nova matriz curricular em relação às cargas horárias presencial e virtual, pois estão invertidas.
- **Determinar** que a matriz curricular seja disponibilizado aos alunos no ambiente da plataforma.
- **Determinar** que a programação em encontros presenciais seja postado no ambiente virtual.
- **Sugestão** de implementar melhorias no AVA, em relação a interatividade, com a introdução de outros recursos e ferramentas para a processo ensino-aprendizagem.

É o Voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação,**
aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.
José Teodoro Coelho
Conselheiro Relator**Conselho Estadual de Educação de Goiás**

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br